LEI N.º 3.112, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Reconhece de utilidade pública a Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania – Audec.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania – Audec –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, fundada em 4 de julho de 2016 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 25.213.140-0001/79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de setembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito